

Boletim ^{de} Serviço



ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE

Vice - Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Pró-reitor de Assuntos Acadêmicos - PROAC

ROSANE PIRES FERNANDES

Diretora do Núcleo de Comunicação Social - NUCS

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 038 (TRINTA E OITO) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTES MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR..... 02

PARTE 2

DESPACHOS E DECISÕES

DDRH/DTA..... 12

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

EGF, EGQ, EEIMVR.....13

SEÇÃO IV

INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE:

ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.....15

ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA.....23

ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL.....31

ANTONIO LIMA VIANA
Chefe do Serviço de Comunicações Administrativas

ANA MARIA DE HOLLANDA CAVALCANTI DE SÁ COUTO
Diretora do Núcleo de Documentação

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA Nº. 43.040 de 16 de setembro de 2010.

EMENTA: Institui Grupo de Trabalho para estudar, avaliar e definir estratégias de ações visando a prevenção de acidentes nas encostas que envolvem áreas pertencentes à Universidade Federal Fluminense.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os graves acidentes ocorridos em decorrência das fortes chuvas que assolaram e prejudicaram o Município de Niterói e sua população;

Considerando que inúmeras áreas da Universidade também foram atingidas sofrendo sérios prejuízos e a existência de várias encostas em seus Campi que necessitam de estudos preventivos contra acidentes,

RESOLVE:

1- **Instituir** Grupo de Trabalho com a incumbência de estudar, avaliar e definir estratégias de ações, visando a prevenção de acidentes nas encostas que envolvem áreas pertencentes à esta Universidade.

2- **Designar** para compor o Grupo de Trabalho os seguintes servidores:

- **ADALBERTO DA SILVA** – Professor de ensino de 3º grau – Adjunto, matrícula SIAPE nº 1518146;
- **ANTONIO FERNANDO DE ARAÚJO NAVARRO PEREIRA**, Engenheiro de Segurança, matrícula SIAPE nº 1739304;
- **REINER OLIBANO ROSAS**, Professor de ensino de 3º grau - Associado, matrícula SIAPE nº 1092831.

3- A presidência do Grupo de Trabalho caberá ao Professor **ADALBERTO DA SILVA**.

4- Esta designação não corresponde a função gratificada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano em Exercício na Reitoria

#####

PORTARIA Nº. 43.046 de 16 de setembro de 2010.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no processo nº 23069.005351/2010-06;

RESOLVE:

I- **Dispensar**, com efeitos retroativos a 26 de agosto de 2010, **LUIZ ANTONIO STAUB MAFRA**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 1549190, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, da função de **Chefe “pro tempore” do Departamento de Administração**, da Escola de Ciências Humanas e Sociais, do Polo Universitário de Volta Redonda, designado pela Portaria nº 42.553, de 06/07/2010, publicada no BS/UFF nº 108, de 06/07/2010. **FG-1**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano em Exercício na Reitoria
#####

PORTARIA Nº. 43.047 de 17 de setembro de 2010.

EMENTA: Formaliza junto à comunidade universitária a concessão do Título de **SERVIDOR EMÉRITO**, com efeito retroativo, a servidores técnico – administrativos da UFF contempla dos nos anos de 2008 e 2009, como reconhecimento pela efetiva contribuição que prestaram e/ou continuam prestando a esta UFF.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando a importância do papel do servidor técnico-administrativo nas atividades desenvolvidas por esta Universidade,

Considerando a solicitação constante no Memorando nº 161/2010, de 09/09/2010, da Sra. Diretora do Núcleo de Comunicação Social desta Universidade (NUCS/UFF),

RESOLVE:

1- **Formalizar** junto à comunidade universitária, com efeito retroativo, da concessão do título de **SERVIDOR EMÉRITO**, nos anos de 2008 e 2009 aos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados, por constituir-se medida de relevância o reconhecimento de todos pela contribuição efetiva que, com zelo dedicação, responsabilidade e competência prestaram e/ou continuam prestando a esta Universidade.

São Eles:

28 de outubro de 2008.

Nome	Mat.SIAPE	Cargo	Lotação
CARMEN LÚCIA GONELI DE NAZARÉ	307.797	Economista	PROPPi
CLÁUDIO CABRAL FEIJÓ	306.694	Téc. em Assuntos Educacionais	GAR
CLAY FAZZIONI DE MELLO	307.440	Técnico em Eletrônica	IACS
CLÉA MARIA NOGUEIRA BARBOSA	309.508	Assist. em Administração – Aposentada	CANP
JENNY CARVALHO DE OLIVEIRA	310.654	Téc. em Secretariado – Aposentada	Instituto de Geociências

28 de outubro 2008.

Nome	Mat.SIAPE	Cargo	Lotação
JOÃO LUIS VICTOR		“in memorian”	Instituto de Física
MARIA ADILCEA DE BARROS ELIAS	304.892	Assist. em Administração – Aposentada	HUAP
MARIA DA PAZ DE FRANÇA	304.784	Secretária Executiva	Faculdade de Farmácia
MARIA DE JESUS CORRÊA DA COSTA RAMOS	310.221	Auxiliar em Administração	PROEX
MARIA DIONICE DA SILVA CUZATI	307.569	Auxiliar de Enfermagem	HUAP
MOACYR DE CARVALHO GAMA	309.822	Assist. em Administração - Aposentada	Faculdade de Economia
MÔNICA TEIXEIRA DA COSTA MACHADO	311.060	Téc. Assuntos Educacionais	EEIMVR
NANCY GODIM PEDROZO	303.623	Contador	AAI/GAR
REGINA CRETTON VIEIRA	51014	Téc. Assuntos Educacionais	PROAC
SERGIO LUIZ TEIXEIRA CALDAS	307.332	Auxiliar em Administração	NDC
SONIA DE ONOFRE SANTOS	304.574	Produtor Cultural	NUCS
SONIA MARIA DE CARVALHO SILVA	308.887	Assist. em Administração	PROAC

28 de outubro de 2009.

Nome	Mat.SIAPE	Cargo	Lotação
ANA LUZIA PURGER MARCONI	303.030	Téc. Assuntos Educacionais	PROAC
ÂNGELA CRISTINA LEITE DE ALMEIDA	308.729	Assist. em Administração	GAR
ANTONIO DA SILVA CALMEIRÃO	306.442	Contínuo	NDC
ANTONIO FERNANDO RIBEIRO	304.532	Assist. em Administração	DCF
CLAUDIA MARIA RODRIGUES	302.997	Contador	Aud. Técnica CUR
ELIZABETE DA ROCHA BANDEIRA	1124642	Auxiliar em Administração	NUCS
ETELMA MENDONÇA COSTA	304.485	Assist. em Administração	ICHF
ÉZIO MACHADO RIBEIRO	302.680	Assist. em Administração	HUAP
HÉLIO JERÔNIMO DE ARAÚJO	304.185	Assist. em Administração	DAS
MARIA CLARA DE SALLES TEIXEIRA	308.652	Assist. em Administração	ICHF
MARIA LÚCIA MELO TEIXEIRA DE SOUZA	305.989	Secretária Executiva	PROEX
MARIA TEREZA DA SILVA COSTA	307.949	Téc. Assuntos Educacionais	PROAC
MARINEUZA CORRÊA DO ESPÍRITO SANTO	307.974	Téc. Assuntos Educacionais	PROPPi
MAURÍCIO BATISTA MIGUEL	305.697-9	Contínuo	EEIMVR
RICARDO BAPTISTA BORGES	13996301	Assist. em Administração	EdUFF
ROSANE PIRES FERNANDES	310.514	Assist. em Administração	NUCS

GALVÃO DE ALMEIDA			
SANDRA TEIXEIRA DA SILVA	307.651	Arquivista	PROPLAN
SONIA MARIA ARAÚJO CURTO	305.649-9	Assist. em Administração	SGCS
TUBIRAJÁ PEREIRA KELLY	304.052	Mestre de Edificações e Infraestrutura	Gráfica Universitária

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 43.048 de 17 de setembro de 2010.

EMENTA: Concede o Título de **SERVIDOR EMÉRITO** – ano 2010 –, a servidores técnico-administrativos desta Universidade Federal Fluminense, escolhidos entre seus pares, como reconhecimento pela efetiva contribuição que prestaram e/ou continuam prestando a esta UFF.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando a importância do papel do servidor técnico-administrativo nas atividades desenvolvidas por esta Universidade,

Considerando a solicitação constante no Memorando nº 161/2010, de 09/09/2010, da Sra. Diretora do Núcleo de Comunicação Social desta Universidade (NUCS/UFF),

RESOLVE:

1- **Conceder** o Título de **SERVIDOR EMÉRITO** – ano 2010 –, aos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados, escolhidos entre seus pares, por constituir-se medida de relevância o reconhecimento de todos pela efetiva contribuição que, com zelo, dedicação, responsabilidade e competência prestaram e/ou continuam prestando a esta Universidade.

São Eles:

28 de outubro de 2010.

Nome	Mat.SIAPE	Cargo	Lotação
ANTONIO CARLOS SILVA WANDERLEY	1062878	Aux. em Administração	Faculdade de Educação
BERNARDINO MARTINS	302.581	Vigilante - Aposentado em 19/03/1996	Faculdade de Odontologia
CLÓVIS JOSÉ FERNANDES	308.989	Contramestre – Ofício	PURO
CRISOLETTE RODRIGUES DE SOUZA	309.396	Assist. em Administração – Aposentada em 26/10/1979	Escola de Enfermagem
DÉO ANSELMO PINHEIRO	630.559-1	Professor ensino 3º grau	Faculdade de Farmácia
JOVINA MARIA DE BARROS BRUNO	307.179	Assistente Social	SRH
LEONORA GRIPPI SOARES DA SILVA MENDES	308.450	Assist. em Administração	SGCS
LUCIENE PEREIRA DE MORAES	336.811	Assist. em Administração	EdUFF

28 de outubro de 2010.

Nome	Mat.SIAPE	Cargo	Lotação
MARIA AUGUSTA LUZ DE LIMA	308.346	Aux. de Nutrição e Dietética	HUAP
MARIA DE FÁTIMA ALVES BARBOSA D'ALMEIDA	757.404	Relações Públicas	NUCS
MARIA DE LOURDES MARTINS	306.675	Servente de Limpeza	EEIMVR
MARIA LUCIA ALMEIDA FERREIRA	308.673	Aux. em Administração	Escola de Enfermagem
MARÍLIA FERREIRA CHAGAS	308.217	Técnico em Contabilidade	PROPPi
OCTAVIO LOPES DA ALMEIDA	302.702	Assist. em Administração- Aposentado em 08/03/1995	HUAP
WANDERLEY MARQUES	305.752	Contínuo	Faculdade de Veterinária

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 43.049 de 17 de setembro de 2010.

EMENTA: Instauração de processo administrativo disciplinar e designação de comissão para processá-lo.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069. 009050/2008-29,

RESOLVE:

I- **Determinar** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

II- **Designar**, para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: **JUREMA SCHWIND PEDROSO STUSSI**, Professor de 3º grau, matrícula SIAPE nº 310660, **SUELI FELÍCIO ALEXANDRE**, Administrador, matrícula 308147 e **DAVI ANSELMO DA SILVA PORTILHO**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1105416, cabendo a Presidência ao primeiro.

III- Esta Portaria cancela e substitui a de nº 42.907, de 18 de agosto de 2010, publicada no BS/UFF nº 135, de 19/08/2010.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 43.050 de 17 de setembro de 2010.

EMENTA: Instauração de processo administrativo disciplinar e designação de comissão para processá-lo.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069. 051990/2010-35,

RESOLVE:

I- **Determinar** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

II- **Designar**, para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: **JUREMA SCHWIND PEDROSO STUSSI**, Professor de 3º grau, matrícula SIAPE nº 310660, **SUELI FELÍCIO ALEXANDRE**, Administrador, matrícula 308147 e **DAVI ANSELMO DA SILVA PORTILHO**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1105416, cabendo a Presidência ao primeiro.

III- Esta Portaria cancela e substitui a de nº 43.001, de 01 de setembro de 2010, publicada no BS/UFF nº 145, de 02/09/2010.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 43.051 de 17 de setembro de 2010.

EMENTA: Instauração de processo administrativo disciplinar e designação de comissão para processá-lo.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069. 000638/2007-36,

RESOLVE:

I- **Determinar** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

II- **Designar**, para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: **GUSTAVO SAMPAIO TELLES FERREIRA**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 1561902, **SILVIO PINTO DA CUNHA**, Médico, matrícula SIAPE nº 311173 e **ALFREDO JORGE VASCONCELLOS DUARTE**, Médico, matrícula SIAPE nº 304562, cabendo a Presidência ao primeiro.

III- Esta Portaria cancela e substitui a de nº 42.872, de 11 de agosto de 2010, publicada no BS/UFF nº 129, de 11/08/2010.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 43.052 de 17 de setembro de 2010.**EMENTA:** Concessão de Progressão Funcional e/ou Incentivo de Titulação a Docentes.**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,**RESOLVE:****I- Conceder** Progressão funcional e/ou Incentivo de Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos do artigo 16 e 31 (anexo) do Decreto 94.664/87, da Portaria Interministerial n.º 475/87, da Lei n.º 8.243/91, da Resolução do CEP n.º 218/05 e da Resolução do CEP n.º 154/99 observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RELAÇÃO DE PROFESSORES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO HORIZONTAL OU VERTICAL POR MÉRITO						
ANEXO à Portaria nº. 43.052 de 17 de setembro de 2010.						
Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Cargo	Progressão concedida	Efeitos financeiros a partir de	
01	1222895	23069.009898/10-72 MANUEL ROLPH DE VIVEIROS CABECEIRAS	Ass. 1	Ass. 2	08.07.2010	
02	1496100	23069.053160/08-28 RICARDO THIELMANN	Ass. 1	Ass. 2	20.11.2008	
03	1496100	23069.050306/10-06 RICARDO THIELMANN	Ass. 2	Ass. 3	31.07.2010	
04	310392	23069.031310/10-67 ADOLPHO DE ALENCAR ARARIPE JUNIOR	Adj.1	Adj.2	02.09.2010	
05	1643506	23069.009121/10-16 ANDRÉ GUSSO	Adj. 1	Adj. 2	06.08.2010	
06	1348358	23069.051099/10-07 MARÍA VERÓNICA SECRETO DE FERRERAS	Adj. 1	Adj. 2	03.08.2010	
07	2125714	23069.051678/10-41 IVAN DA COSTA ALEMÃO FERREIRA	Adj.1	Adj.2	12.08.2010	
08	1546928	23069.009120/10-63 ALEXANDRE GREZZI DE MIRANDA SCHMIDT	Adj.2	Adj.3	18.08.2010	
09	1447175	23069.050197/10-19 ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA CABRAL	Adj.2	Adj.3	10.08.2010	
10	1525186	23069.052447/10-55 ALEXANDRE CARNEIRO CERQUEIRA LIMA	Adj.2	Adj.3	04.09.2010	
11	310691	23069.041630/10-25 HENRIQUE EDUARDO OLIVEIRA	Adj.2	Adj.3	03.09.2010	
12	2126809	23069.051006/10-36 SANDRA SANTOS CABRAL BARON	Adj.2	Adj.3	30.07.2010	
13	1038452	23069.030790/10-49 CARLOS AUGUSTO DE FREITAS PEREGRINO	Adj.2	Adj.3	25.05.2010	

RELAÇÃO DE DOCENTES COM DIREITO À PROGRESSÃO VERTICAL E INCENTIVO POR TITULAÇÃO						
ANEXO à Portaria nº. 43.052 de 17 de setembro de 2010.						
Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Cargo	Progressão concedida	Nova data de interstício	Efeitos financeiros a partir de
01	1243713	23069.009408/10-38 ISAQUE MILTON S. MOURA	D III 2	D III 2 para D IV e Incentivo de Mestrado	29.06.2010	29.06.2010

RELAÇÃO DE DOCENTES COM DIREITO A INCENTIVO POR TITULAÇÃO

ANEXO à Portaria nº. 43.052 de 17 de setembro de 2010.

Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Cargo	Incentivo concedido	Efeitos financeiros a partir de
01	311638	23069.002337/09-17 JEAN ALBERT DE SOUZA SAADI	Adj. 2	Doutorado	11.08.2010

PORTARIA Nº. 43.053 de 17 de setembro de 2010.**EMENTA:** Concessão de Progressão Funcional para a classe de Professor Associado.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I- **Conceder** Progressão funcional aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos do artigo 16 e 31 (anexo) do Decreto 94.664/87, da Portaria Interministerial n.º 475/87, da Lei n.º 8.243/91, da MP n.º 295/06, da Portaria do MEC n.º 7/06, da Resolução do CEP n.º 218/05 e da Resolução do CEP n.º 208/06 observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RELAÇÃO DE PROFESSORES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO FUNCIONAL PARA A CLASSE DE PROFESSOR ASSOCIADO

ANEXO à Portaria nº. 43.053 de 17 de setembro de 2010.

Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Cargo	Progressão concedida	Efeitos financeiros a partir de
01	1087233	23069.030967/10-15 SORELE BATISTA FIAUX	Adj. 4	Assoc. 1	05.07.2010
02	1099985	23069.050096/10-48 SUELI CAMARGO FERREIRA	Adj. 4	Assoc. 1	12.07.2010
03	312150	23069.041657/10-18 ALOYSIO DE MELLO FIGUEIREDO CERQUEIRA	Assoc. 1	Assoc. 2	07.07.2010
04	311315	23069.009803/10-11 ANGELA MEYER BORBA	Assoc. 1	Assoc. 2	07.07.2010
05	310731	23069.009802/10-76 LIA VARGAS TIRIBA	Assoc. 1	Assoc. 2	07.07.2010
06	308949	23069.010920/10-27 VALÉRIA SALGUEIRO DE SOUZA	Assoc. 2	Assoc. 3	04.05.2010
07	308176	23069.040981/10-19 MIRIAN ARAUJO CARLOS CRAPEZ	Assoc. 2	Assoc. 3	06.05.2010
08	1081913	23069.041203/10-47 CLAUDIA MARA LARA MELO COUTINHO	Assoc. 2	Assoc. 3	19.05.2010
09	305084	23069.011054/10-91 OTTON TEIXEIRA DA SILVEIRA FILHO	Assoc. 2	Assoc. 3	24.05.2010
10	307679	23069.041250/10-91 JANIE GARCIA DA SILVA	Assoc. 2	Assoc. 3	25.05.2010
11	306482	23069.030955/10-82 MARTHA DE LUCA	Assoc. 2	Assoc. 3	01.07.2010
12	311613	23069.009801/10-21 MARIA VITTORIA DE CARVALHO PARDAL	Assoc. 2	Assoc. 3	07.07.2010

PORTARIA Nº. 43.054 de 17 de setembro de 2010.

EMENTA: Aplicação de sanção disciplinar.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias, e regimentais,

Considerando o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 41.878, de 05 de março de 2010, constante do Processo nº 23069.054544/07-87,

RESOLVE:

I- **Aplicar** a sanção disciplinar de **SUSPENSÃO de 20 (vinte) dias**, ao servidor **ORLANDO CELSO LONGO**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 310628, por infringência ao disposto no artigo 130 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

Parte 2:**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DDRH/DTA, Nº. 41 de 14 de setembro de 2010.****SETOR: SRH/DDRH/DTA****INTERESSADO: MODESTINO JOSÉ PÓVOAS DE SALLES.****ASSUNTO: LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO**

DECISÃO: Autorizo a licença para capacitação do servidor abaixo relacionado, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, com a nova redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97, e conforme estabelecido na Norma de Serviço nº 570, de 22/05/2006.

• Processo nº 23069.078336/2010-79 – **MODESTINO JOSÉ PÓVOAS DE SALLES**, SIAPE Nº 305138. Período concedido: 01/10 a 29/12/2010 – 90 (noventa) dias. **RICARDO DE SOUZA MARTINS DA COSTA** – Substituto Eventual do Superintendente RH.

Publique-se

LEACYR DE OLIVEIRA SANTOS
Diretora da Divisão de Treinamento e Avaliação

#####

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGF, Nº. 06 de 24 de agosto de 2010.**

O Diretor do Instituto de Física, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais:

RESOLVE:

1- **Designar** o Prof. **CARY CASSIANO CAVALCANTI FILHO**, Engenheiro Civil, Professor Adjunto do Instituto de Física, RG: 49.184-D CREA/RJ, matrícula SIAPE 306731 como fiscal técnico do Instituto de Física responsável pelo acompanhamento das obras de construção da nova torre e das reformas que serão executadas no prédio do Instituto de Física.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO BECHARA MUNIZ

Diretor do Instituto de Física

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGQ, Nº. 08 de 13 de Setembro de 2010.

EMENTA: Constitui **Comissão de Espaço Físico** do Instituto de Química.

A Diretora do Instituto de Química do Centro de Estudos Gerais da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- **Constituir** a **COMISSÃO DE ESPAÇO FÍSICO** desta Unidade.

2- **Designar** os docentes **FLORENCE MOELLMANN CORDEIRO DE FARIAS** (SIAPE 0311505-3), **EDUARDO ARIEL PONZIO** (SIAPE 1560291), **IVO LEWIN KUCHLER** (SIAPE 308242-2), **MARIA DOMINGUES VARGAS** (SIAPE 1371352-2), **WILLIAM ZAMBONI DE MELLO** (SIAPE 2045470), **CARLOS EDUARDO DA SILVA CORTES** (SIAPE 211401-7); **MAURÍCIO LANZMASTER** (SIAPE 151715-1), **LUIZ SERGIO RADINO LAMEGO** (SIAPE 0310914), como titulares, para integrarem a referida Comissão.

3- **Designar** os docentes **MARIA FERNANDA VASCONCELOS DA CUNHA** (SIAPE 0310364-1), **ODIVALDO CAMBRAIA ALVES** (SIAPE 6990563-0), **SILVANA VIANNA RODRIGUES** (SIAPE 306948-5), **CÉLIA MACHADO RONCONI** (SIAPE 154984-7), **RENATO CAMPELLO CORDEIRO** (SIAPE 232157-2), **CARLOS MAGNO ROCHA RIBEIRO** (SIAPE 1081226-1), **RODRIGO BAGUEIRA V. DE AZEREDO** (SIAPE 2077632-1) **LUCIDEA GUIMARÃES REBELLO COUTINHO** (SIAPE 0306418), como suplentes, para integrarem a referida Comissão.

4- Esta DTS revoga a DTS 03/2010, de 10 de Maio de 2010.

Esta DTS entra em vigor a partir desta data.

SILVIA MARIA SELLA

Diretora do Departamento de Química Orgânica

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR, Nº. 13 de 02 de setembro de 2010.

EMENTA: Designação de Comissão para avaliação e baixa patrimonial de bens móveis da EEIMVR

O Diretor da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda do Pólo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** os Professores **RICARDO DE MELLO BRITO**, Matrícula SIAPE nº 0307480 e **TÂNIA MARIA CAVALCANTI NOGUEIRA**, Matrícula SIAPE nº 2125656-9 e os Servidores Técnico-administrativos **CRISTIANO LACERDA DE OLIVEIRA**, Mat. SIAPE nº 1551778, **FABIANA DA SILVA BAILÃO**, Matrícula SIAPE nº 1534301 e **LEANDRO SANTOS DA SILVA**, Matrícula SIAPE nº 1547206, para comporem Comissão para avaliação e baixa patrimonial de bens móveis desta Escola de Engenharia. Esta Comissão terá prazo de 60 dias para conclusão dos trabalhos.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

SÉRGIO SODRÉ DA SILVA
Diretor da Escola de Engenharia Industrial
Metalúrgica de Volta Redonda
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR, Nº. 15 de 14 de setembro de 2010.

EMENTA: Designar Comissão para elaborar o Quadro de Horários da EEIMVR para o 1º Semestre de 2011.

O Diretor da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda do Pólo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** os Professores **NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA**, **ADRIANO PORTZ**, **ALEXANDRE DA SILVA GALVÃO**, **ANA PAULA MARTINAZZO**, **CHRISTIAN AUGUSTO GUIMARÃES VARGAS CARNEIRO**, **FERNANDO TADEU PEREIRA DE MEDEIROS**, **JAYME PEREIRA DE GOUVÊA**, **LÍDIA ÂNGULO MEZA**, **LUIZ CARLOS ROLIM LOPES**, **RENATO DIETRICH DE AZEVEDO** e o Acadêmico **FILIFE DUARTE TIMBURIBÁ**, para sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão. Esta comissão terá o prazo de quarenta e cinco dias para apresentar a conclusão de seus trabalhos a partir de 20 de setembro de 2010.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

SÉRGIO SODRÉ DA SILVA
Diretor da Escola de Engenharia Industrial
Metalúrgica de Volta Redonda
#####

SEÇÃO IV

O Coordenador do **Curso de Especialização de Gestão em Administração Pública**, vinculado à Escola de Ciências Humanas e Sociais do Pólo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense – ECHS/PUV/UFF, faz saber que abrirá inscrições para o concurso de preenchimento de vagas no **Curso Especialização de Gestão em Administração Pública**, em nível de Pós-Graduação Lato Sensu, na modalidade Educação a Distância, para ingresso no **2º semestre de 2010**, a ser realizado no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, na forma deste Edital.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

PROCESSO SELETIVO

DADOS DO CURSO

Vagas	Pré-Requisito	Data Inscrição	Início do Curso	Duração do Curso
240	Portadores de diploma de graduação, reconhecido pelo MEC, exceto os de curso normal superior.	30/08 a 23/09/2010	23/10/2010	15 (quinze) meses

1.1. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

1.2. O Curso de Especialização de Gestão em Administração Pública é oferecido de forma gratuita a todos aqueles que cumprirem os requisitos e forem selecionados pelo processo estabelecido por este Edital. Custos decorrentes da taxa de inscrição, do envio de documentos/trabalhos, via correio, exigidos no decorrer do curso e a taxa administrativa de emissão de certificado de conclusão, serão de responsabilidade do estudante.

1.3. As vagas são destinadas a brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros, portadores de **diploma de graduação reconhecido pelo MEC, exceto os de curso normal superior. Caso o candidato tenha formação especial de professores, é necessário apresentar o diploma da primeira graduação.**

1.4. O número total de vagas é de **240 (duzentos e quarenta)**, sendo **40 (quarenta) vagas** para cada um dos Polos de apoio presencial da UAB nos seguintes municípios do Estado do Rio de Janeiro:

POLO	ENDEREÇO
Angra dos Reis	Logradouro: AV. DOS TRABALHADORES . Nº: 179. Bairro: JACUECANGA CEP: 23905000
Magé	Logradouro: Av. Padre Anchieta. Nº: 163. Nº: 555 Bairro: Centro CEP: 25900000
Paracambi	Logradouro: RUA SEBASTIÃO DE LACERDA. Nº: S/Nº. Bairro: FÁBRICA CEP: 26600000
Piraí	Logradouro: RUA ROBERTO SILVEIRA. Nº: 86 Bairro: CENTRO CEP: 27175000
Iguaba Grande	Logradouro: RUA ENGENHEIRO NEVES DA ROCHA. Nº: S/Nº Bairro: SÃO MIGUEL

	Complemento: BLOCO E CEP: 28960000
Rio das Ostras	Logradouro: RUA DO ENGENHEIRO. Bairro: MAR DO NORTE Complemento: QUADRA, F LT 9C CEP: 28890000

1.5. O candidato concorrerá apenas às vagas destinadas ao Polo para o qual originariamente tenha se inscrito.

1.6. O efetivo início do Curso, em qualquer dos Polos relacionados, ficará condicionado a data em que o Curso, naquele respectivo Polo, apresente infraestrutura preparada para oferta de qualidade, de acordo com a ressalva imposta pelo D.O.U. do dia 20 de maio de 2008, que publicou os Polos de apoio presencial da UAB.

1.7. Candidatos que tenham se inscrito para um determinado polo não poderão mudar de pólo no decorrer do curso, salvo em casos de mudança de domicílio, que serão avaliados pela Coordenação do Curso.

1.8. Conforme previsto na resolução CEP nº 150/2010, serão reservados 10% das vagas para servidores docentes e técnicos administrativos da Universidade Federal Fluminense. Os referidos servidores deverão submeter-se aos mesmos procedimentos previstos neste Edital para os demais candidatos. Caso essas vagas não sejam preenchidas pelos servidores, elas serão remanejadas para outros candidatos.

2. OBJETIVO DO CURSO

2.1. O Curso de Especialização de Gestão em Administração Pública, em nível de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) na modalidade a distância, tem por objetivo a qualificação de pessoal de nível superior visando ao exercício de atividades gerenciais. Especificamente, pretende:

- a) Capacitar quadros de gestores para atuarem na administração de macro (governo) e micro (unidades organizacionais) sistemas públicos;
- b) Capacitar profissionais com formação adequada a intervirem na realidade social, política e econômica;
- c) Contribuir para a melhoria da gestão das atividades desempenhadas pelo Estado brasileiro, no âmbito federal, estadual e municipal;
- d) Contribuir para que o gestor público desenvolva visão estratégica dos negócios públicos, a partir do estudo sistemático e aprofundado da realidade administrativa do governo ou de suas unidades produtivas.

2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

2.2.1. Fazer a capacitação do corpo técnico das Instituições da Gestão Pública.

2.2.2. Transmitir os conceitos básicos e terminologias nas áreas funcionais chave de organizações governamentais e não governamentais nas áreas: gestão, estratégia, operações, finanças públicas, recursos humanos e outras.

2.2.3. Outorgar o título de Especialista ao aluno que concluir com aproveitamento todas as disciplinas ofertadas e tenha aprovado por uma banca examinadora seu Trabalho Final de Curso - TFC.

3. ESTRUTURA DO CURSO

3.1. O Curso de Especialização Gestão em Administração Pública, em nível de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) na modalidade a distância, é constituído por **treze disciplinas obrigatórias, divididas em dois módulos:**

O **módulo básico** é composto por sete disciplinas, de 30 horas, perfazendo um total de 210 horas:

Ord.	Disciplina	C.H.
1	Estado, Governo e Mercado	30
2	O Público e o Privado na Gestão Pública	30
3	Desenvolvimento e Mudanças no Estado brasileiro	30
4	Políticas Públicas	30
5	Planejamento Estratégico Governamental	30
6	O Estado e os Problemas Contemporâneos	30
7	Indicadores Socioeconômicos na Gestão Pública	30
-	TOTAL DE HORAS/AULA	210

O **módulo específico** é composto por seis disciplinas, perfazendo um total de 210 horas, além da elaboração de monografia:

Ord.	Disciplina	C.H.
01	Plano Plurianual e Orçamento Público	45
02	Comportamento Organizacional	30
03	Cultura e Mudança organizacional	30
04	Gestão Operacional	45
05	Gestão de Redes Públicas de Cooperação	30
06	Gestão Logística	30
	TOTAL DE HORAS DO MÓDULO	210

3.2. À Coordenação do Curso ficará reservado o direito de alterar a data e o cronograma de início do curso ou de disciplina, bem como alterar a ordem de oferta das disciplinas, após amplo aviso aos estudantes pelo ambiente virtual da Coordenação Operacional.

3.3. O curso terá duração máxima de 15 (quinze) meses, podendo à critério do Colegiado do Curso ser prorrogado por até 1 (um) ano. O aluno que não concluir o curso no prazo estabelecido terá sua matrícula desativada do sistema acadêmico e só poderá retornar por meio de novo processo seletivo.

3.4. ENCONTROS PRESENCIAIS

3.4.1. A proposta pedagógica contempla a realização de encontros presenciais, que ocorrem preferencialmente aos sábados ou em horários noturnos.

3.4.2. Nos encontros, além da mediação propriamente dos conteúdos das disciplinas, serão agregados alguns componentes enriquecedores da proposta curricular, entre outros uma conferência de caráter geral enfocando aspectos essenciais da metodologia a distância.

3.4.3. Os Encontros Presenciais acontecerão nas instalações dos Pólos de Apoio Presencial. Cada Pólo deve contar com laboratório de computação, com acesso à web (banda larga), bem como de projetores multimídia, aparelhos de TV e DVD e retro-projetores, além de biblioteca.

3.5. AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM

3.5.1. Durante a realização do curso de formação será utilizado o Ambiente Virtual de Aprendizagem MOODLE, onde estará disponível o material didático do curso.

4. CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO NO CURSO

4.1. Cada disciplina do curso corresponde a uma unidade de aprendizado, sobre as quais serão realizadas avaliações a distância (trabalhos individuais ou coletivos), e possíveis avaliações presenciais nos Polos de vínculo do aluno.

4.2. As avaliações poderão se dar através da Plataforma Virtual de Aprendizagem MOODLE ou enviadas pelos Correios, ou ainda, nos polos de apoio presencial..

4.3. De acordo com o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF, será aprovado na disciplina o aluno que alcançar no mínimo a nota sete (7). Para fazer jus ao Certificado de Especialista o aluno deve ser aprovado em todas as disciplinas, possuir a média aritmética das notas finais das disciplinas cursadas maior que, ou igual a sete (7.0) e ter seu Trabalho Final de Curso (TFC) aprovado por uma banca.

4.4. As demais informações sobre as especificidades das avaliações de cada disciplina serão informadas no início de cada disciplina.

5. PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será realizado em duas fases, de caráter eliminatório: **INSCRIÇÃO** e **AValiação**. O cumprimento destas duas fases exigirá do candidato um conhecimento mínimo na área de informática, que é, em si, também um componente avaliativo e eliminatório do referido processo.

5.2. O candidato só poderá se inscrever em apenas um curso de especialização. Caso haja inscrição em mais de um curso à distância, prevalecerá a data da última inscrição.

6. INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição será realizada **exclusivamente via internet** por meio do endereço eletrônico www.neami.uff.br.

6.2. Período: 30/08 a 23/09/2010

6.3. A inscrição será composta de duas etapas: **na 1ª etapa** o candidato preencherá o formulário Requerimento de Inscrição e fará o recolhimento da GRU.

6.3.1. O candidato ao preencher os dados cadastrais deverá informar apenas um endereço eletrônico (e-mail), que será considerado como o canal de comunicação oficial com a comissão do concurso para os procedimentos das fases do processo seletivo.

6.3.1.1. É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto do seu endereço eletrônico (e-mail), não sendo permitido e-mails de uso coletivo ou associado.

6.3.2. Ao preencher os dados específicos, o candidato deverá escolher, **obrigatoriamente, um Polo de apoio presencial do curso**, conforme consta no item 1.4.

6.3.3. O Pólo de apoio presencial deverá ser escolhido pelo candidato, conforme a proximidade de sua residência ou local de trabalho, uma vez que toda atividade pedagógica presencial programada para o curso, deverá ser realizada obrigatoriamente neste Polo.

6.3.4. Após o preenchimento e confirmação do envio do Requerimento de Inscrição, o candidato deverá realizar o **pagamento da taxa de inscrição através da GRU**. O comprovante de pagamento da taxa de inscrição gerado através de Guia de Recolhimento da União – GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense, no valor de R\$ 45,00, deverá ser enviado em arquivo digital em formato pdf.

6.3.5. A **taxa de inscrição** deverá ser recolhida no valor de **R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)**, em qualquer agência bancária, correspondentes bancários ou por meio de serviços disponíveis da internet.

6.3.6. A importância acima recolhida não será devolvida em hipótese alguma.

6.3.7. A Guia de Recolhimento da União (GRU) poderá ser gerada no sítio: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Dados a serem preenchidos:

UG: 153056

Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28832-2

Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais

Número de referência: 0250158019

Competência: Mês de pagamento da taxa (mm/aaaa)

Vencimento: 23/09/2010

CPF do Contribuinte: digitar número

Nome do Contribuinte: digitar nome

Valor principal: R\$. 45,00

Valor Total: R\$. 45,00

6.3.8. O candidato só poderá participar da 2ª etapa da inscrição após cumprir os procedimentos da 1ª etapa.

6.3.9. A **2ª etapa da inscrição** se dará por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem MOODLE, onde serão avaliadas as habilidades e competências dos candidatos, num mínimo de conhecimentos de informática, de acordo com os seguintes procedimentos:

6.3.9.1. Elaboração de **Plano Profissional** (último item do currículo) contendo entre 300 e 500 palavras, usando fonte Verdana, tamanho 10, com o título: Minhas perspectivas de atuação na Administração Pública.

6.3.9.2. Encaminhamento, pelo candidato, de **dois arquivos eletrônicos**, via MOODLE, **até o dia 24 de setembro de 2010**, contendo os seguintes documentos:

6.3.9.2.1. Arquivo 1: Curriculum Vitae (Modelo Anexo I), com comprovantes dos títulos declarados (caso de mestrado e doutorado) e Memorial circunstanciado descritivo de suas atividades exercidas na Gestão Pública digitalizados, inseridos num único arquivo na extensão pdf, com tamanho final não superior a 3mB. Nesse arquivo único, o candidato poderá incluir, no máximo, dez comprovantes digitalizados relativos às respectivas dez atividades por ele consideradas mais relevantes, dentre aquelas apresentadas em seu Curriculum Vitae. Não serão aceitos arquivos em outras extensões.

6.3.9.2.2. Arquivo 2: Diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou **certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar**, com as datas de conclusão e colação de grau (digitalizadas de frente e verso), em extensão pdf.

6.3.9.2.2.1. Não serão aceitos documentos comprobatórios de cursos superiores que não sejam de graduação.

6.3.9.2.2.2. Será eliminado o candidato que não enviar a comprovação de graduação, independentemente do candidato enviar comprovações de titulações superiores, como as de Especialista, Mestre ou Doutor.

6.3.9.2.2.3. O envio de documentos previstos nos itens **6.3.9.2.1** e **6.3.9.2.2**, deverá obrigatoriamente ser feito por meio dos respectivos links de envio dos arquivos 1 e 2 disponibilizados no MOODLE, não sendo aceita anexação diferente daquela que norteia os itens acima, como troca ou decomposição dos documentos, estando eliminado o candidato que não cumprir este requisito.

6.3.10. Não será considerado para avaliação o envio de arquivos que não sejam aqueles estipulados por este Edital.

6.3.11. Não serão aceitos documentos encaminhados por meio dos Correios nesta 1ª fase do processo seletivo.

6.3.12. O não cumprimento, total ou parcial, de qualquer uma das duas etapas previstas da **INSCRIÇÃO**, acarretará na eliminação do candidato do processo seletivo, não cabendo qualquer recurso.

6.3.13. A inscrição implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7. AVALIAÇÃO

7.1. A seleção dos candidatos para o curso de **Especialização de Gestão em Administração Pública**, respeitando o número de vagas estipulado e as condições definidas no item 1.4, ocorrerá da seguinte forma:

7.1.1. A seleção dos candidatos levará em conta o desempenho do candidato no Plano Profissional e na avaliação do **Currículo**.

7.1.1.1. O julgamento no processo seletivo terá o seguinte critério:

a) **Plano Profissional** – serão considerados os aspectos formais (linguagem, pontuação, ortografia, concordância, flexão nominal e verbal), aspectos textuais (estruturação dos parágrafos, adequação ao tema) e aspectos discursivos (coesão textual, coerência, concisão e clareza das idéias), com nota atribuída de zero a dez.

b) **Currículo** – serão considerados: Formação Acadêmica (Doutorado, Mestrado, Pós-Graduação Lato Sensu (mínimo de 360h); Graduação, Cursos de Extensão ou Aperfeiçoamento (mínimo de 60h), Exercício Profissional em Docência. O plano profissional deve ter, no máximo, uma lauda explicitando os motivos de interesse pelo curso, correlacionando-os aos seus projetos de vida/profissional.

7.1.1.2. A avaliação do Currículo e do Plano Profissional terá a seguinte pontuação:

Curso de Graduação		Curso de Especialização		Extensão		Experiência Profissional Gerencial		Experiência Profissional Não Gerencial		Plano profissional
até 1 ponto		até 3 pontos		até 3 pontos		até 5 pontos		até 2 pontos		até 3,0 pontos
				0,1 ponto cada 40h		0,5 ponto por ano		0,2 ponto por ano		
Área	1,0	Área	3,0	Área	1,0	Área	5,0	Área	2,0	
Área afim	0,5	Área afim	1,5	Área afim	0,5	Outra	2,5	Outra	1,0	
Outra	0,0	Outra	0,0	Outra	0,0					

7.1.1.3. A pontuação referente à formação acadêmica não será cumulativa, valendo sempre a maior titulação.

7.1.2. É responsabilidade do candidato, tomar as devidas providências no caso de não recebimento de qualquer comunicação, que esteja prevista no cronograma do processo seletivo. Portanto, não será acatado qualquer pedido de revisão pelo não recebimento de qualquer informação que esteja aqui comprometida.

8. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Período de Inscrições.	30/08 a 23/09/2010
Data limite para envio da documentação de inscrição em formato eletrônico pela plataforma.	24/09/2010
Divulgação do resultado final.	12/10/2010
Período de matrícula dos candidatos classificados.	12/10 a 20/10/2010
Data limite para postagem dos documentos de matrícula, via Sedex, pelos Correios.	21/10/2010
Início do Curso	23/10/2010

9. MATRÍCULA

9.1. A matrícula dos candidatos classificados será realizada no período de **12/10 a 20/10/2010**, no endereço eletrônico **www.neami.uff.br**, onde o candidato deverá imprimir o formulário **Ficha de Matrícula**, assinar, colar uma foto 3 x 4 e encaminhar, **via Sedex, impreterivelmente, até o dia 21 de outubro de 2010**, à Coordenação do Curso UAB/UFF, situada na Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, 783, Campus da Atterrado, Atterrado, Volta Redonda, RJ, CEP: 27215-350,, juntamente com a seguinte documentação: **cópia da identidade (RG)** ou outro documento oficial de identificação com foto, com exceção da carteira de motorista; **cópia do CPF**; **cópia do comprovante de residência e cópia autenticada do Diploma de Graduação**.

9.2. Serão chamados para matrícula os candidatos classificados em ordem crescente até o preenchimento das vagas.

9.3. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

- A maior nota na avaliação do Currículo;
- A maior nota na avaliação do Plano Profissional;
- O mais idoso.

9.4. Havendo vagas remanescentes no processo de matrícula, poderá ocorrer reclassificação obedecido os critérios de classificação dispostos no item 7.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. De acordo com determinação do Conselho de Ensino e Pesquisa – CEP/UFF, aprovado através da Resolução nº 150/2010, que trata das exigências mínimas à admissão em Curso de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF, somente estudantes que possuam diploma de graduação terão direito à matrícula no Curso.

10.2. No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

10.3. Outras informações pelo e-mail **eadvr@vm.uff.br** ou pelo telefone (24) (24) 2107-3519.

10.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado e Coordenação do Curso.

Volta Redonda, 10 de setembro de 2010.

MÁRCIO MOUTINHO ABDALLA

Coordenador do Curso

#####

O Coordenador do **Curso de Especialização em Gestão em Saúde Pública**, vinculado à Escola de Ciências Humanas e Sociais do Polo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense – ECHS/PUV/UFF, faz saber que abrirá inscrições para o concurso de preenchimento de vagas no **Curso Especialização em Gestão em Saúde Pública**, em nível de Pós-Graduação *Lato Sensu*, na modalidade Educação a Distância, para ingresso no **2º semestre de 2010**, a ser realizado no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, na forma deste Edital.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

PROCESSO SELETIVO		DADOS DO CURSO		
Vagas	Pré-Requisito	Data Inscrição	Início do Curso	Duração do Curso
240	Portadores de diploma de graduação, reconhecido pelo MEC, exceto os de curso normal superior.	30/08 a 05/09/2010	30/09/2010	15 (quinze) meses

1.1. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

1.2. O Curso de Especialização em Gestão em Saúde Pública é oferecido de forma gratuita a todos aqueles que cumprirem os requisitos e forem selecionados pelo processo estabelecido por este Edital. Custos decorrentes da taxa de inscrição, do envio de documentos/trabalhos, via correio, exigidos no decorrer do curso e a taxa administrativa de emissão de certificado de conclusão, serão de responsabilidade do estudante.

1.3. As vagas são destinadas a brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros, portadores de **diploma de graduação reconhecido pelo MEC, exceto os de curso normal superior. Caso o candidato tenha formação especial de professores, é necessário apresentar o diploma da primeira graduação.**

1.4. O número total de vagas é de **240 (duzentos e quarenta)**, sendo **48 (quarenta e oito) vagas** para cada um dos Pólos de apoio presencial da UAB nos seguintes municípios do Estado do Rio de Janeiro:

POLO	ENDEREÇO
Bom Jesus de Itabapuaana	Logradouro: AV. ROBERTO SILVEIRA. Nº: 578 Bairro: CENTRO CEP: 28360000
Magé	Logradouro: AV. PADRE ANCHIETA. Nº: 163 Bairro: CENTRO CEP: 25900000
São Pedro da Aldeia	Logradouro: RUA DOZE DE OUTUBRO, S/Nº. Bairro: ESTAÇÃO CEP: 28940000
Três Rios	Logradouro: RUA MARECHAL DEODORO. Nº: 117 Bairro: CENTRO Complemento: ESCOLA MUNICIPAL WALTER FRANKLIN CEP: 25802220

Volta Redonda	Logradouro: RUA 539. Nº: S/Nº Bairro: JARDIM PARAÍBA CEP: 27215506
---------------	--

1.5. O candidato concorrerá apenas às vagas destinadas ao Polo para o qual originariamente tenha se inscrito.

1.6. O efetivo início do Curso, em qualquer dos Polos relacionados, ficará condicionado a data em que o Curso, naquele respectivo Polo, apresente infraestrutura preparada para oferta de qualidade, de acordo com a ressalva imposta pelo D.O.U. do dia 20 de maio de 2008, que publicou os Polos de apoio presencial da UAB.

1.7. Candidatos que tenham se inscrito para um determinado polo não poderão mudar de pólo no decorrer do curso, salvo em casos de mudança de domicílio, que serão avaliados pela Coordenação do Curso.

1.8. Conforme previsto na resolução CEP nº 150/2010, serão reservados 10% das vagas para servidores docentes e técnicos administrativos da Universidade Federal Fluminense. Os referidos servidores deverão submeter-se aos mesmos procedimentos previstos neste Edital para os demais candidatos. Caso essas vagas não sejam preenchidas pelos servidores, elas serão remanejadas para outros candidatos.

2. OBJETIVO DO CURSO

2.1. O Curso de Especialização em Gestão em Saúde Pública, em nível de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) na modalidade a distância, tem por objetivo a qualificação de pessoal de nível superior visando ao exercício de atividades gerenciais. Especificamente, pretende:

- a) Capacitar quadros de gestores para atuarem na administração de macro (governo) e micro (unidades organizacionais) sistemas públicos;
- b) Capacitar profissionais com formação adequada a intervirem na realidade social, política e econômica;
- c) Contribuir para a melhoria da gestão das atividades desempenhadas pelo Estado brasileiro, no âmbito federal, estadual e municipal;
- d) Contribuir para que o gestor público desenvolva visão estratégica dos negócios públicos, a partir do estudo sistemático e aprofundado da realidade administrativa do governo ou de suas unidades produtivas.

2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

2.2.1. Fazer a capacitação do corpo técnico das Instituições da Gestão em Saúde Pública.

2.2.2. Transmitir os conceitos básicos e terminologias nas áreas funcionais chave de organizações do primeiro (Estado) e terceiro setores nas áreas: gestão, estratégia, operações, finanças públicas, recursos humanos e outras.

2.2.3. Outorgar o título de Especialista ao aluno que concluir com aproveitamento todas as disciplinas ofertadas e tenha aprovado por uma banca examinadora seu Trabalho Final de Curso - TFC.

3. ESTRUTURA DO CURSO

3.1. O Curso de Especialização em Gestão em Saúde Pública, em nível de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) na modalidade a distância, é constituído por **doze disciplinas obrigatórias, divididas em dois módulos:**

O **módulo básico** é composto por sete disciplinas, de 30 horas, perfazendo um total de 210 horas:

Ord.	Disciplina	C.H.
1	Estado, Governo e Mercado	30
2	O Público e o Privado na Gestão Pública	30
3	Desenvolvimento e Mudanças no Estado brasileiro	30
4	Políticas Públicas	30
5	Planejamento Estratégico Governamental	30
6	O Estado e os Problemas Contemporâneos	30
7	Elaboração de Indicadores	30
-	TOTAL DE HORAS/AULA	210

O **módulo específico** é composto por cinco disciplinas, perfazendo um total de 210 horas, além da elaboração de monografia:

Ord.	Disciplina	C.H.
01	Políticas de Saúde: fundamentos e diretrizes do SUS	30
02	Gestão da Vigilância à Saúde	30
03	Organização e Funcionamento do Sus	60
04	Gestão dos Sistemas e Serviços de Saúde	60
05	Gestão Logística em Saúde	30
	TOTAL DE HORAS DO MÓDULO	210

3.2. À Coordenação do Curso ficará reservado o direito de alterar a data e o cronograma de início do curso ou de disciplina, bem como alterar a ordem de oferta das disciplinas, após amplo aviso aos estudantes pelo ambiente virtual da Coordenação Operacional.

3.3. O curso terá duração de 15 (quinze) meses, podendo à critério do Colegiado do Curso ser prorrogado por até 1 (um) ano. O aluno que não concluir o curso no prazo estabelecido terá sua matrícula desativada do sistema acadêmico e só poderá retornar por meio de novo processo seletivo.

3.4. ENCONTROS PRESENCIAIS

3.4.1. A proposta pedagógica contempla a realização de encontros presenciais, que ocorrem preferencialmente aos sábados ou em horários noturnos.

3.4.2. Nos encontros, além da mediação propriamente dos conteúdos das disciplinas, serão agregados alguns componentes enriquecedores da proposta curricular, entre outros uma conferência de caráter geral enfocando aspectos essenciais da metodologia a distância.

3.4.3. Os Encontros Presenciais acontecerão nas instalações dos Pólos de Apoio Presencial. Cada Pólo deve contar com laboratório de computação, com acesso à web (banda larga), bem como de projetores multimídia, aparelhos de TV e DVD e retro-projetores, além de biblioteca.

3.5. AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM

3.5.1. Durante a realização do curso de formação será utilizado o Ambiente Virtual de Aprendizagem MOODLE, onde estará disponível o material didático do curso.

4. CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO NO CURSO

4.1. Cada disciplina do curso corresponde a uma unidade de aprendizado, sobre as quais serão realizadas avaliações a distância (trabalhos individuais ou coletivos), e possíveis avaliações presenciais nos Polos de vínculo do aluno.

4.2. As avaliações poderão se dar através da Plataforma Virtual de Aprendizagem MOODLE ou enviadas pelos Correios, ou ainda, nos polos de apoio presencial..

4.3. De acordo com o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF, será aprovado na disciplina o aluno que alcançar no mínimo a nota sete (7). Para fazer jus ao Certificado de Especialista o aluno deve ser aprovado em todas as disciplinas, possuir a média aritmética das notas finais das disciplinas cursadas maior que, ou igual a sete (7.0) e ter seu Trabalho Final de Curso (TFC) aprovado por uma banca.

4.4. As demais informações sobre as especificidades das avaliações de cada disciplina serão informadas no início de cada disciplina.

5. PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será realizado em duas fases, de caráter eliminatório: **INSCRIÇÃO** e **AVALIAÇÃO**. O cumprimento destas duas fases exigirá do candidato um conhecimento mínimo na área de informática, que é, em si, também um componente avaliativo e eliminatório do referido processo.

5.2. O candidato só poderá se inscrever em apenas um curso de especialização. Caso haja inscrição em mais de um curso à distância, prevalecerá a data da última inscrição.

6. INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição será realizada **exclusivamente via internet** por meio do endereço eletrônico www.neami.uff.br.

6.2. Período: 30/08 a 05/09/2010

6.3. A inscrição será composta de duas etapas: **na 1ª etapa** o candidato preencherá o formulário Requerimento de Inscrição e fará o recolhimento da GRU.

6.3.1. O candidato ao preencher os dados cadastrais deverá informar apenas um endereço eletrônico (e-mail), que será considerado como o canal de comunicação oficial com a comissão do concurso para os procedimentos das fases do processo seletivo.

6.3.1.1. É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto do seu endereço eletrônico (e-mail), não sendo permitido e-mails de uso coletivo ou associado.

6.3.2. Ao preencher os dados específicos, o candidato deverá escolher, **obrigatoriamente, um Polo de apoio presencial do curso**, conforme consta no item 1.4.

6.3.3. O Pólo de apoio presencial deverá ser escolhido pelo candidato, conforme a proximidade de sua residência ou local de trabalho, uma vez que toda atividade pedagógica presencial programada para o curso, deverá ser realizada obrigatoriamente neste Pólo.

6.3.4. Após o preenchimento e confirmação do envio do Requerimento de Inscrição, o candidato deverá realizar o **pagamento da taxa de inscrição através da GRU**. O comprovante de pagamento da taxa de inscrição gerado através de Guia de Recolhimento da União – GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense, no valor de R\$ 45,00, deverá ser enviado em arquivo digital em formato pdf.

6.3.5. A **taxa de inscrição** deverá ser recolhida no valor de **R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)**, em qualquer agência bancária, correspondentes bancários ou por meio de serviços disponíveis da internet.

6.3.6. A importância acima recolhida não será devolvida em hipótese alguma.

6.3.7. A Guia de Recolhimento da União (GRU) poderá ser gerada no sítio: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Dados a serem preenchidos:

UG: 153056
Gestão: 15227
Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
Recolhimento Código: 28832-2
Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais
Número de referência: 0250158478
Competência: Mês de pagamento da taxa (mm/aaaa)
Vencimento: 05/09/2010
CPF do Contribuinte: digitar número
Nome do Contribuinte: digitar nome
Valor principal: R\$. 45,00
Valor Total: R\$. 45,00

6.3.8. O candidato só poderá participar da 2ª etapa da inscrição após cumprir os procedimentos da 1ª etapa.

6.3.9. A **2ª etapa da inscrição** se dará por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem MOODLE, onde serão avaliadas as habilidades e competências dos candidatos, num mínimo de conhecimentos de informática, de acordo com os seguintes procedimentos:

6.3.9.1. Elaboração de **Plano Profissional** (último item do currículo) contendo entre 300 e 500 palavras, usando fonte Verdana, tamanho 10, com o título: **Minhas perspectivas de atuação na Gestão em Saúde Pública**.

6.3.9.2. Encaminhamento, pelo candidato, de **dois arquivos eletrônicos**, via MOODLE, **até o dia 06 de setembro de 2010**, contendo os seguintes documentos:

6.3.9.2.1. Arquivo 1: Curriculum Vitae (modelo Anexo I), com comprovantes dos títulos declarados (caso de mestrado e doutorado) e Memorial circunstanciado descritivo de suas atividades exercidas na Gestão Pública digitalizados, inseridos num único arquivo na extensão pdf, com tamanho final não superior a 3mB. Nesse arquivo único, o candidato poderá incluir, no máximo, dez comprovantes digitalizados relativos às respectivas dez atividades por ele consideradas mais relevantes, dentre aquelas apresentadas em seu Curriculum Vitae. Não serão aceitos arquivos em outras extensões.

6.3.9.2.2. Arquivo 2: Diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou **certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar**, com as datas de conclusão e colação de grau (digitalizadas de frente e verso), em extensão pdf.

6.3.9.2.2.1. Não serão aceitos documentos comprobatórios de cursos superiores que não sejam de graduação.

6.3.9.2.2.2. Será eliminado o candidato que não enviar a comprovação de graduação, independentemente do candidato enviar comprovações de titulações superiores, como as de Especialista, Mestre ou Doutor.

6.3.9.2.2.3. O envio de documentos previstos nos itens **6.3.9.2.1** e **6.3.9.2.2**, deverá obrigatoriamente ser feito por meio dos respectivos links de envio dos arquivos 1 e 2 disponibilizados no MOODLE, não sendo aceita anexação diferente daquela que norteia os itens acima, como troca ou decomposição dos documentos, estando eliminado o candidato que não cumprir este requisito.

6.3.10. Não será considerado para avaliação o envio de arquivos que não sejam aqueles estipulados por este Edital.

6.3.11. Não serão aceitos documentos encaminhados por meio dos Correios nesta 1ª fase do processo seletivo.

6.3.12. O não cumprimento, total ou parcial, de qualquer uma das duas etapas previstas da **INSCRIÇÃO**, acarretará na eliminação do candidato do processo seletivo, não cabendo qualquer recurso.

6.3.13 A inscrição implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7. AVALIAÇÃO

7.1. A seleção dos candidatos para o curso de **Especialização em Gestão em Saúde Pública**, respeitando o número de vagas estipulado e as condições definidas no item 1.4, ocorrerá da seguinte forma:

7.1.1. A seleção dos candidatos levará em conta o desempenho do candidato no **Plano Profissional** e na avaliação do **Currículo**.

7.1.1.1. O julgamento no processo seletivo terá o seguinte critério:

a) **Plano Profissional** – serão considerados os aspectos formais (linguagem, pontuação, ortografia, concordância, flexão nominal e verbal), aspectos textuais (estruturação dos parágrafos, adequação ao tema) e aspectos discursivos (coesão textual, coerência, concisão e clareza das idéias), com nota atribuída de zero a dez.

b) **Currículo** – serão considerados: Formação Acadêmica (Doutorado, Mestrado, Pós-Graduação *Lato Sensu* (mínimo de 360h); Graduação, Cursos de Extensão ou Aperfeiçoamento (mínimo de 60h), Exercício Profissional em Docência. O plano profissional deve ter, no máximo, uma lauda explicitando os motivos de interesse pelo curso, correlacionando-os aos seus projetos de vida/profissional.

7.1.1.2 A avaliação do Currículo e do Plano Profissional terá a seguinte pontuação:

Curso de Graduação		Curso de Especialização		Extensão		Experiência Profissional Gerencial		Experiência Profissional Não Gerencial		Plano profissional
até 1 ponto		até 3 pontos		até 3 pontos		até 5 pontos		até 2 pontos		até 3,0 pontos
				0,1 ponto cada 40h		0,5 ponto por ano		0,2 ponto por ano		
Área	1,0	Área	3,0	Área	1,0	Área	5,0	Área	2,0	
Área afim	0,5	Área afim	1,5	Área afim	0,5	Outra	2,5	Outra	1,0	
Outra	0,0	Outra	0,0	Outra	0,0					

7.1.1.3. A pontuação referente à formação acadêmica não será cumulativa, valendo sempre a maior titulação.

7.1.2. É responsabilidade do candidato, tomar as devidas providências no caso de não recebimento de qualquer comunicação, que esteja prevista no cronograma do processo seletivo. Portanto, não será acatado qualquer pedido de revisão pelo não recebimento de qualquer informação que esteja aqui comprometida.

8. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Período de Inscrições.	30/08 a 05/09/2010
Data limite para envio da documentação de inscrição em formato eletrônico pela plataforma.	06/09/2010
Divulgação do resultado final.	20/09/2010
Período de matrícula dos candidatos classificados.	21/09 a 26/09/2010
Data limite para postagem dos documentos de matrícula, via Sedex, pelos Correios.	27/09/2010
Início do Curso	30/09/2010

9. MATRÍCULA

9.1. A matrícula dos candidatos classificados será realizada no período de **21/09 a 26/09/2010**, no endereço eletrônico **www.neami.uff.br**, onde o candidato deverá imprimir o formulário **Ficha de Matrícula**, assinar, colar uma foto 3 x 4 e encaminhar, **via Sedex, impreterivelmente, até o dia 27 de setembro de 2010**, à Coordenação do Curso UAB/UFF, situada na Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, 783, Campus da Atterrado, Atterrado, Volta Redonda, RJ, CEP: 27215-350,, juntamente com a seguinte documentação: **cópia da identidade (RG)** ou outro documento oficial de identificação com foto, com exceção da carteira de motorista; **cópia do CPF**; **cópia do comprovante de residência e cópia autenticada do Diploma de Graduação**.

9.2. Serão chamados para matrícula os candidatos classificados em ordem crescente até o preenchimento das vagas.

9.3. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

- A maior nota na avaliação do Currículo;
- A maior nota na avaliação do Plano Profissional;
- O mais idoso.

9.4. Havendo vagas remanescentes no processo de matrícula, poderá ocorrer reclassificação obedecido os critérios de classificação dispostos no item 7.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. De acordo com determinação do Conselho de Ensino e Pesquisa – CEP/UFF, aprovado através da Resolução nº 150/2010, que trata das exigências mínimas à admissão em Curso de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF, somente estudantes que possuam diploma de graduação terão direito à matrícula no Curso.

10.2. No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

10.3. Outras informações pelo e-mail eadvr@vm.uff.br ou pelo telefone (24) (24) 2107-3519.

10.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado e Coordenação do Curso.

Volta Redonda, 30 de junho de 2010.

CLEMENTE GONZAGA LEITE

Coordenador do Curso

#####

O Coordenador do Curso de **Especialização em Gestão Pública Municipal**, vinculado à Escola de Ciências Humanas e Sociais do Pólo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense – ECHS/PUV/UFF, faz saber que abrirá inscrições para o concurso de preenchimento de vagas no **Curso Especialização em Gestão Pública Municipal**, em nível de Pós-Graduação Lato Sensu, na modalidade Educação a Distância, para ingresso no **2º semestre de 2010**, a ser realizada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, na forma deste Edital.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

PROCESSO SELETIVO		DADOS DO CURSO		
Vagas	Pré-Requisito	Data Inscrição	Início do Curso	Duração do Curso
240	Portadores de diploma de graduação, reconhecido pelo MEC, exceto os de curso normal superior.	30/08 a 23/09/2010	23/10/2010	15 (quinze) meses

1.1. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

1.2. O Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal é oferecido de forma gratuita a todos aqueles que cumprirem os requisitos e forem selecionados pelo processo estabelecido por este Edital. Custos decorrentes da taxa de inscrição, do envio de documentos/trabalhos, via correio, exigidos no decorrer do curso e a taxa administrativa de emissão de certificado de conclusão, serão de responsabilidade do estudante.

1.3. As vagas são destinadas a brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros, portadores de **diploma de graduação reconhecido pelo MEC, exceto os de curso normal superior. Caso o candidato tenha formação especial de professores, é necessário apresentar o diploma da primeira graduação.**

1.4. O número total de vagas é de **240 (duzentos e quarenta)**, sendo **40 (quarenta) vagas** para cada um dos Pólos de apoio presencial da UAB nos seguintes municípios do Estado do Rio de Janeiro:

POLO	ENDEREÇO
Nova Iguaçu	Logradouro: RUA DOUTOR PAULO FRÓES MACHADO. Nº: 38 Bairro: CENTRO Complemento: ANTIGO FORUM CEP: 26255170
Paracambi	Logradouro: RUA SEBASTIÃO DE LACERDA. Nº: S/Nº. Bairro: FÁBRICA CEP: 26600000
Piraí	Logradouro: RUA ROBERTO SILVEIRA. Nº: 86 Bairro: CENTRO CEP: 27175000
Rio Bonito	Logradouro: BR 101 (SENTIDO RIO), KM 265. Bairro: PRAÇA DO CRUZEIRO. Complemento: COLÉGIO MUNICIPAL DR. ASTÉRIO ALVES DE MENDONÇA CEP: 28800000
Rio das Ostras	Logradouro: RUA DO ENGENHEIRO. Bairro: MAR DO NORTE Complemento: QUADRA, F LT 9C CEP: 28890000

Niterói	Logradouro: RUA SOARES MIRANDA. Nº: 77 Bairro: FONSECA Complemento: QUINTO ANDAR CEP: 24130030
---------	---

1.5. O candidato concorrerá apenas às vagas destinadas ao Polo para o qual originariamente tenha se inscrito.

1.6. O efetivo início do Curso, em qualquer dos Polos relacionados, ficará condicionado a data em que o Curso, naquele respectivo Polo, apresente infraestrutura preparada para oferta de qualidade, de acordo com a ressalva imposta pelo D.O.U. do dia 20 de maio de 2008, que publicou os Polos de apoio presencial da UAB.

1.7. Candidatos que tenham se inscrito para um determinado polo não poderão mudar de pólo no decorrer do curso, salvo em casos de mudança de domicílio, que serão avaliados pela Coordenação do Curso.

1.8. Conforme previsto na resolução CEP nº 150/2010, serão reservados 10% das vagas para servidores docentes e técnicos administrativos da Universidade Federal Fluminense. Os referidos servidores deverão submeter-se aos mesmos procedimentos previstos neste Edital para os demais candidatos. Caso essas vagas não sejam preenchidas pelos servidores, elas serão remanejadas para outros candidatos.

2. OBJETIVO DO CURSO

2.1. O Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal, em nível de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) na modalidade a distância, tem por objetivo a qualificação de pessoal de nível superior visando ao exercício de atividades gerenciais. Especificamente, pretende:

- a) Capacitar quadros de gestores para atuarem na administração de macro (governo) e micro (unidades organizacionais) sistemas públicos;
- b) Capacitar profissionais com formação adequada a intervirem na realidade social, política e econômica;
- c) Contribuir para a melhoria da gestão das atividades desempenhadas pelo Estado brasileiro, no âmbito federal, estadual e municipal;
- d) Contribuir para que o gestor público desenvolva visão estratégica dos negócios públicos, a partir do estudo sistemático e aprofundado da realidade administrativa do governo ou de suas unidades produtivas.

2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

2.2.1. Fazer a capacitação do corpo técnico das Instituições da Gestão Pública Municipal.

2.2.2. Transmitir os conceitos básicos e terminologias nas áreas funcionais chave de organizações do primeiro (Estado) e terceiro setores nas áreas: gestão, estratégia, operações, finanças públicas, recursos humanos e outras.

2.2.3. Outorgar o título de Especialista ao aluno que concluir com aproveitamento todas as disciplinas ofertadas e tenha aprovado por uma banca examinadora seu Trabalho Final de Curso - TFC.

3. ESTRUTURA DO CURSO

3.1. O Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal, em nível de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) na modalidade a distância, é constituído por **quatorze disciplinas obrigatórias, divididas em dois módulos:**

O **módulo básico** é composto por sete disciplinas, de 30 horas, perfazendo um total de 210 horas:

Ord.	Disciplina	C.H.
1	Estado, Governo e Mercado	30
2	O Público e o Privado na Gestão Pública	30
3	Desenvolvimento e Mudanças no Estado brasileiro	30
4	Políticas Públicas	30
5	Planejamento Estratégico Governamental	30
6	O Estado e os Problemas Contemporâneos	30
7	Indicadores Socioeconômicos na Gestão Pública	30
-	TOTAL DE HORAS/AULA	210

O **módulo específico** é composto por sete disciplinas de 30 horas, perfazendo um total de 210 horas, além da elaboração de monografia:

Ord.	Disciplina	C.H.
01	Plano Diretor e Gestão Urbana	30
02	Gestão Tributária	30
03	Gestão de Redes Públicas e Cooperação	30
04	Gestão Democrática e Participativa	30
05	Gestão Logística	30
06	Elaboração e Avaliação de Projetos	30
07	Processos Administrativos	30
	TOTAL DE HORAS DO MÓDULO	210

3.2. À Coordenação do Curso ficará reservado o direito de alterar a data e o cronograma de início do curso ou de disciplina, bem como alterar a ordem de oferta das disciplinas, após amplo aviso aos estudantes pelo ambiente virtual da Coordenação Operacional.

3.3. O curso terá duração de 15 (quinze) meses, podendo à critério do Colegiado do Curso ser prorrogado por até 1 (um) ano. O aluno que não concluir o curso no prazo estabelecido terá sua matrícula desativada do sistema acadêmico e só poderá retornar por meio de novo processo seletivo.

3.4. ENCONTROS PRESENCIAIS

3.4.1. A proposta pedagógica contempla a realização de encontros presenciais, que ocorrem preferencialmente aos sábados ou em horários noturnos.

3.4.2. Nos encontros, além da mediação propriamente dos conteúdos das disciplinas, serão agregados alguns componentes enriquecedores da proposta curricular, entre outros uma conferência de caráter geral enfocando aspectos essenciais da metodologia a distância.

3.4.3. Os Encontros Presenciais acontecerão nas instalações dos Pólos de Apoio Presencial. Cada Pólo deve contar com laboratório de computação, com acesso à web (banda larga), bem como de projetores multimídia, aparelhos de TV e DVD e retro-projetores, além de biblioteca.

3.5. AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM

3.5.1. Durante a realização do curso de formação será utilizado o Ambiente Virtual de Aprendizagem MOODLE, onde estará disponível o material didático do curso.

4. CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO NO CURSO

4.1 Cada disciplina do curso corresponde a uma unidade de aprendizado, sobre as quais serão realizadas avaliações a distância (trabalhos individuais ou coletivos), e possíveis avaliações presenciais nos Polos de vínculo do aluno.

4.2. As avaliações poderão se dar através da Plataforma Virtual de Aprendizagem MOODLE ou enviadas pelos Correios, ou ainda, nos polos de apoio presencial.

4.3. De acordo com o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF, será aprovado na disciplina o aluno que alcançar no mínimo a nota sete (7). Para fazer jus ao Certificado de Especialista o aluno deve ser aprovado em todas as disciplinas, possuir a média aritmética das notas finais das disciplinas cursadas maior que, ou igual a sete (7.0) e ter seu Trabalho Final de Curso (TFC) aprovado por uma banca.

4.4. As demais informações sobre as especificidades das avaliações de cada disciplina serão informadas no início de cada disciplina.

5. PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será realizado em duas fases, de caráter eliminatório: **INSCRIÇÃO** e **AVALIAÇÃO**. O cumprimento destas duas fases exigirá do candidato um conhecimento mínimo na área de informática, que é, em si, também um componente avaliativo e eliminatório do referido processo.

5.2. O candidato só poderá se inscrever em apenas um curso de especialização. Caso haja inscrição em mais de um curso à distância, prevalecerá a data da última inscrição.

6. INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição será realizada **exclusivamente via internet** por meio do endereço eletrônico www.neami.uff.br.

6.2. Período: 30/08 a 23/09/2010

6.3. A inscrição será composta de duas etapas: na **1ª etapa** o candidato preencherá o formulário Requerimento de Inscrição e fará o recolhimento da GRU.

6.3.1. O candidato ao preencher os dados cadastrais deverá informar apenas um endereço eletrônico (e-mail), que será considerado como o canal de comunicação oficial com a comissão do concurso para os procedimentos das fases do processo seletivo.

6.3.1.1. É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto do seu endereço eletrônico (e-mail), não sendo permitido e-mails de uso coletivo ou associado.

6.3.2. Ao preencher os dados específicos, o candidato deverá escolher, **obrigatoriamente, um Pólo de apoio presencial do curso**, conforme consta no item 1.4.

6.3.3. O Pólo de apoio presencial deverá ser escolhido pelo candidato, conforme a proximidade de sua residência ou local de trabalho, uma vez que toda atividade pedagógica presencial programada para o curso, deverá ser realizada obrigatoriamente neste Pólo.

6.3.4. Após o preenchimento e confirmação do envio do Requerimento de Inscrição, o candidato deverá realizar o **pagamento da taxa de inscrição através da GRU**. O comprovante de pagamento da taxa de inscrição gerado através de Guia de Recolhimento da União – GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense, no valor de R\$ 45,00, deverá ser enviado em arquivo digital em formato pdf.

6.3.5. A **taxa de inscrição** deverá ser recolhida no valor de **R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)**, em qualquer agência bancária, correspondentes bancários ou por meio de serviços disponíveis da internet.

6.3.6. A importância acima recolhida não será devolvida em hipótese alguma.

6.3.7. A Guia de Recolhimento da União (GRU) poderá ser gerada no sítio: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Dados a serem preenchidos:

UG: 153056

Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28832-2

Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais

Número de referência: 0250158469

Competência: Mês de pagamento da taxa (mm/aaaa)

Vencimento: 23/09/2010

CPF do Contribuinte: digitar número

Nome do Contribuinte: digitar nome

Valor principal: R\$. 45,00

Valor Total: R\$. 45,00

6.3.8. O candidato só poderá participar da 2ª etapa da inscrição após cumprir os procedimentos da 1ª etapa.

6.3.9. A **2ª etapa da inscrição** se dará por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem MOODLE, onde serão avaliadas as habilidades e competências dos candidatos, num mínimo de conhecimentos de informática, de acordo com os seguintes procedimentos:

6.3.9.1. Elaboração de **Plano Profissional** (último item do currículo) contendo entre 300 e 500 palavras, usando fonte Verdana, tamanho 10, com o título: Minhas perspectivas de atuação na Gestão Pública Municipal.

6.3.9.2. Encaminhamento, pelo candidato, de **dois arquivos eletrônicos**, via MOODLE, **até o dia 24 de setembro de 2010**, contendo os seguintes documentos:

6.3.9.2.1. Arquivo 1: Curriculum Vitae (Modelo Anexo I), com comprovantes dos títulos declarados (caso de mestrado e doutorado) e Memorial circunstanciado descritivo de suas atividades exercidas na Gestão Pública digitalizados, inseridos num único arquivo na extensão pdf, com tamanho final não superior a 3mB. Nesse arquivo único, o candidato poderá incluir, no máximo, dez comprovantes digitalizados relativos às respectivas dez atividades por ele consideradas mais relevantes, dentre aquelas apresentadas em seu Curriculum Vitae. Não serão aceitos arquivos em outras extensões.

6.3.9.2.2. Arquivo 2: Diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou **certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar**, com as datas de conclusão e colação de grau (digitalizadas de frente e verso), em extensão pdf.

6.3.9.2.2.1. Não serão aceitos documentos comprobatórios de cursos superiores que não sejam de graduação.

6.3.9.2.2.2. Será eliminado o candidato que não enviar a comprovação de graduação, independentemente do candidato enviar comprovações de titulações superiores, como as de Especialista, Mestre ou Doutor.

6.3.9.2.2.3. O envio de documentos previstos nos itens **6.3.9.2.1** e **6.3.9.2.2**, deverá obrigatoriamente ser feito por meio dos respectivos links de envio dos arquivos 1 e 2 disponibilizados no MOODLE, não sendo aceita anexação diferente daquela que norteia os itens acima, como troca ou decomposição dos documentos, estando eliminado o candidato que não cumprir este requisito.

6.3.10. Não será considerado para avaliação o envio de arquivos que não sejam aqueles estipulados por este Edital.

6.3.11. Não serão aceitos documentos encaminhados por meio dos Correios nesta 1ª fase do processo seletivo.

6.3.12. O não cumprimento, total ou parcial, de qualquer uma das duas etapas previstas da **INSCRIÇÃO**, acarretará na eliminação do candidato do processo seletivo, não cabendo qualquer recurso.

6.3.13. A inscrição implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7. AVALIAÇÃO

7.1. A seleção dos candidatos para o curso de **Especialização em Gestão Pública Municipal**, respeitando o número de vagas estipulado e as condições definidas no item 1.4, ocorrerá da seguinte forma:

7.1.1. A seleção dos candidatos levará em conta o desempenho do candidato na **Plano Profissional** e na avaliação do **Currículo**.

7.1.1.1. O julgamento no processo seletivo terá o seguinte critério:

a) **Plano Profissional** – serão considerados os aspectos formais (linguagem, pontuação, ortografia, concordância, flexão nominal e verbal), aspectos textuais (estruturação dos parágrafos, adequação ao tema) e aspectos discursivos (coesão textual, coerência, concisão e clareza das idéias), com nota atribuída de zero a dez.

b) **Currículo** – serão considerados: Formação Acadêmica (Doutorado, Mestrado, Pós-Graduação Lato Sensu (mínimo de 360h); Graduação, Cursos de Extensão ou Aperfeiçoamento (mínimo de 60h), Exercício Profissional em Docência; O plano profissional deve ter, no máximo, uma lauda explicitando os motivos de interesse pelo curso, correlacionando-os aos seus projetos de vida/profissional.

7.1.1.2 A avaliação do Currículo e do Plano Profissional terá a seguinte pontuação:

Curso de Graduação		Curso de Especialização		Extensão		Experiência Profissional Gerencial		Experiência Profissional Não Gerencial		Plano profissional
até 1 ponto		até 3 pontos		até 3 pontos		até 5 pontos		até 2 pontos		até 3,0 pontos
				0,1 ponto cada 40h		0,5 ponto por ano		0,2 ponto por ano		
Área	1,0	Área	3,0	Área	1,0	Área	5,0	Área	2,0	
Área afim	0,5	Área afim	1,5	Área afim	0,5	Outra	2,5	Outra	1,0	
Outra	0,0	Outra	0,0	Outra	0,0					

7.1.1.3. A pontuação referente à formação acadêmica não será cumulativa, valendo sempre a maior titulação.

7.1.2. É responsabilidade do candidato, tomar as devidas providências no caso de não recebimento de qualquer comunicação, que esteja prevista no cronograma do processo seletivo. Portanto, não será acatado qualquer pedido de revisão pelo não recebimento de qualquer informação que esteja aqui comprometida.

8. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Período de Inscrições.	30/08 a 23/09/2010
Data limite para envio da documentação de inscrição em formato eletrônico pela plataforma.	24/09/2010
Divulgação do resultado final.	12/10/2010
Período de matrícula dos candidatos classificados.	12/10 a 20/10/2010
Data limite para postagem dos documentos de matrícula, via Sedex, pelos Correios.	21/10/2010
Início do Curso	23/10/2010

9. MATRÍCULA

9.1. A matrícula dos candidatos classificados será realizada no período de **12/10 a 20/10/2010**, no endereço eletrônico **www.neami.uff.br**, onde o candidato deverá imprimir o formulário **Ficha de Matrícula**, assinar, colar uma foto 3 x 4 e encaminhar, **via Sedex, impreterivelmente, até o dia 21 de outubro de 2010**, à Coordenação do Curso UAB/UFF, situada na Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, 783, Campus da Atterrado, Atterrado, Volta Redonda, RJ, CEP: 27215-350,, juntamente com a seguinte documentação: **cópia da identidade (RG)** ou outro documento oficial de identificação com foto, com exceção da carteira de motorista; **cópia do CPF**; **cópia do comprovante de residência e cópia autenticada do Diploma de Graduação**.

9.2. Serão chamados para matrícula os candidatos classificados em ordem crescente até o preenchimento das vagas.

9.3. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

- A maior nota na avaliação do Currículo;
- A maior nota na avaliação do Plano profissional;
- O mais idoso.

9.4. Havendo vagas remanescentes no processo de matrícula, poderá ocorrer reclassificação obedecido os critérios de classificação dispostos no item 7.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. De acordo com determinação do Conselho de Ensino e Pesquisa – CEP/UFF, aprovado através da Resolução nº 150/2010, que trata das exigências mínimas à admissão em Curso de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF, somente estudantes que possuam diploma de graduação terão direito à matrícula no Curso.

10.2. No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

10.3. Outras informações pelo e-mail eadvr@vm.uff.br ou pelo telefone (24) 2107-3519.

10.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado e Coordenação do Curso.

Volta Redonda, 10 de setembro de 2010.

MARCOS ROBERTO PINTO

Coordenador do Curso

#####